



ERRATA
Coleta de Preços n. 003/2023 – Hospital
Florianópolis
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de
Câmaras Frias.

Considerando que o IMAS deparou-se com um equívoco quanto a data de apresentação de propostas, especificamente na descrição do **ITEM 12 (doze)**, demonstrando dar maior clareza na Coleta de Preços em questão, tem-se a necessidade de realizar a presente Errata para suprir tal falha.

Portanto, a presente “ERRATA”, dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

12.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
12.1.	Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 10 de fevereiro de 2023 , até às 17:00 horas (horário de Brasília), no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS , localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352–Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;
12.2.	Será admitido o envio de proposta pelos Correios, desde que a data do recebimento do envelope no Hospital Florianópolis esteja em conformidade com o estabelecido no item 12.1.
12.3.	O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: 80%;"><p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO</p><p>NOME DA PROPONENTE: _____</p><p>COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS</p><p>HOSPITAL FLORIANÓPOLIS</p></div>	



12.4. O envelope n. 2 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:

ENVELOPE N. 01 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DA PROPONENTE: _____

**COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS
FRIAS**

HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

12.5. Os envelopes lacrados serão abertos na presença do Diretor Geral do Hospital Florianópolis, Coordenação Administrativa, Gerente de Hotelaria e a Analista de Contratos.

12.6. Do ato da abertura do envelope de propostas de preços será lavrada ATA com a assinatura de todos os presentes.

12.7. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.7.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contento as seguintes informações para cada **LOTE**:

I – **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

II – **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

III – **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

IV – **ASSINATURA** (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

12.7.2. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas.

12.7.3. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.7.4. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente,



	<p>incidam sobre o objeto, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;</p> <p>12.7.5. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência.</p> <p>12.7.6. A proponente que apresentar proposta de preço para mais de um lote deverá organizar seus documentos no e-mail de maneira que não possa lhe causar prejuízos, <u>elaborando uma proposta escrita para cada lote;</u></p> <p>12.7.7. Somente serão aceitas as propostas escritas que forem elaboradas individualmente por lote;</p> <p>12.7.8. A proposta de preço deve ter todas as suas páginas enumeradas e rubricadas.</p> <p>12.7.9. A proponente deverá anexar à proposta declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços.</p> <p>12.7.10. A proponente deverá entregar a sua proposta em envelope opaco e lacrado.</p> <p><u>Não será aceita a proposta da pessoa jurídica que o Responsável Técnico e/ou Administrador esteja(m) vinculado(s) a mais de uma empresa participante nessa coleta de preços.</u></p>
--	---

LEIA-SE:

12.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
12.4.	Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 20 de fevereiro de 2023, até às 17:00 horas (horário de Brasília), no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS , localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352–Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;	
12.5.	Será admitido o envio de proposta pelos Correios, desde que a data do recebimento do envelope no Hospital Florianópolis esteja em conformidade com o estabelecido no item 12.1.	
12.6.	O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:	
	<table border="1"><tr><td><p style="text-align: center;">ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO</p><p style="text-align: center;">NOME DA PROPONENTE: _____</p><p style="text-align: center;">COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS</p></td></tr></table>	<p style="text-align: center;">ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO</p> <p style="text-align: center;">NOME DA PROPONENTE: _____</p> <p style="text-align: center;">COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS</p>
<p style="text-align: center;">ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO</p> <p style="text-align: center;">NOME DA PROPONENTE: _____</p> <p style="text-align: center;">COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS</p>		



HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

12.8. O envelope n. 2 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:

ENVELOPE N. 01 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DA PROPONENTE: _____

**COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS
FRIAS**

HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

12.9. Os envelopes lacrados serão abertos na presença do Diretor Geral do Hospital Florianópolis, Coordenação Administrativa, Gerente de Hotelaria e a Analista de Contratos.

12.10. Do ato da abertura do envelope de propostas de preços será lavrada ATA com a assinatura de todos os presentes.

12.11. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.7.11. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações para cada **LOTE**:

I – **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

II – **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado);

III – **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

IV – **ASSINATURA** (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

12.7.12. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas.

12.7.13. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas neste



	<p>Termo de Referência, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;</p> <p>12.7.14. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;</p> <p>12.7.15. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência.</p> <p>12.7.16. A proponente que apresentar proposta de preço para mais de um lote deverá organizar seus documentos no e-mail de maneira que não possa lhe causar prejuízos, <u>elaborando uma proposta escrita para cada lote;</u></p> <p>12.7.17. Somente serão aceitas as propostas escritas que forem elaboradas individualmente por lote;</p> <p>12.7.18. A proposta de preço deve ter todas as suas páginas enumeradas e rubricadas.</p> <p>12.7.19. A proponente deverá anexar à proposta declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços.</p> <p>12.7.20. A proponente deverá entregar a sua proposta em envelope opaco e lacrado.</p> <p><u>Não será aceita a proposta da pessoa jurídica que o Responsável Técnico e/ou Administrador esteja(m) vinculado(s) a mais de uma empresa participante nessa coleta de preços.</u></p>
--	--

Assim, permanecem inalteradas os demais itens da presente Coleta de Preços, estando todos os interessados cientes da Errata aqui publicada, para que gerem seus legais e devidos efeitos.

Florianópolis/SC, 13 de fevereiro de 2023.

WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR

Presidente do Conselho Administrativo